

**Assunto Solicitação de Esclarecimento - PE nº 001/2023 da Companhia Municipal de Habitação de Araucária.**

**De** Talita Teizen Do Valle <talita.teizen1@sodexo.com>  
**Para** licitacao@cohabaraucaria.com.br <licitacao@cohabaraucaria.com.br>  
**Cópia** Sayla El Kouba da Silva <sayla.elkouba@sodexo.com>, Geovana Santos De Araujo <geovana.araujo@sodexo.com>, Flávia Pedrosa Sales <flavia.sales@sodexo.com>  
**Data** 27/03/2023 16:41

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante ao (à) Senhor(a) Pregoeiro(a), **REQUERER OS SEGUINTE ESCLARECIMENTOS:**

1) Segundo consta no item 20.1, do edital, é correto entender que o pagamento poderá ser feito através de boleto bancário, transferência eletrônica bancária ou por pagamento de crédito em conta antes da data fixada para liberação dos créditos, sendo a nota fiscal emitida após a disponibilização dos créditos, que é quando efetivamente acontece a prestação dos serviços?

2) Conforme disposto no item 2.20, do termo de referência, a Contratada deverá entregar as senhas e cartões embalados nas quantidades requeridas **diretamente aos servidores nos locais, datas e horários acordados entre a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA e a Contratada**, sendo que esta entrega ocorrerá obrigatoriamente no Município de Araucária, sem quaisquer custos adicionais;

**Questionamos: Quais endereços de entrega dos cartões?**

3) Conforme dispõe o item 6.9.1, do edital, O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.9.1 Valor unitário e total do item**, considerando a aplicação da taxa de administração sobre os valores a serem creditados nos cartões, conforme disposto no Quadro de Quantidades e Custos do Anexo I deste Edital, utilizando no máximo duas casas decimais para a taxa de administração;

**Questionamos: Considera-se o valor unitário o valor facial de R\$ 1.000,00? Considera-se o valor total do item o valor mensal ou anual (incluindo a cesta Natal)?**

4) Conforme dispõe o item 2.1., do termo de referência, a Contratada deverá efetuar a Confecção dos cartão-alimentação e cartão-refeição de forma personalizada, a critério da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB ARAUCÁRIA.

**Sendo assim, podemos considerar a personalização como COHAB ARAUCÁRIA? Uma vez que há limitação sistêmica de caracteres?**

5) Considerando que o sistema comprasnet é parametrizado para dar preferência automática para as ME e EPPs, questionamos se em caso de empate real das propostas (taxa zero) será realizado o agendamento para sorteio virtual, por exemplo via Teams?

Na oportunidade, reiterando o nosso protesto de elevada estima e consideração, requer ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) que esclareçam os pontos acima, com a brevidade que lhe é peculiar.

Atenciosamente,

**Talita Teizen**  
Consultora Administrativa de Mercado Público

Sodexo Benefícios e Incentivos

Tel: +55 11 3594-7860

[Talita.teizen1@sodexo.com](mailto:Talita.teizen1@sodexo.com)

**Sodexo**

**Líder Mundial em Serviços de Qualidade de Vida:**

[www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)

[Clique aqui](#) para conhecer as nossas conquistas!

Junte-se à luta contra a fome: [www.stop-hunger.org.br](http://www.stop-hunger.org.br)

